



INDICAÇÃO Nº IND 6077 /2012
(Da Deputada Liliane Roriz)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE OBRAS A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras a implantação de uma Escola de Ensino Fundamental no Condomínio Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A região do Sol Nascente, em Ceilândia, sofre hoje com a inexistência de uma escola pública de ensino fundamental próxima as suas residências, desta forma o alunos devem percorrer enormes distâncias para terem acesso a tão importante atividade.

Destarte, a presente proposição tem como objetivo reiterar e salientar a necessidade urgentíssima de que se providencia a instalação de uma escola pública de ensino fundamental na região do Condomínio Sol Nascente em Ceilândia.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL


ASSASSINA DE PLANO E DISTRITO 12/JUN/2012 17:15
79602



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CESC.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6077 / 2012
Folha Nº 02 Paulo